



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer à emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Executivo CM/35/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006-2009 e dá outras providências, proposta pelo vereador André Luiz Nascimento Vilela.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2005.

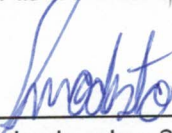


Reginaldo Luiz da Silva

Presidente


Adalberto Abdo Martins

Secretário


Suzana Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer à emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Executivo CM/35/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006-2009 e dá outras providências, proposta pelo vereador André Luiz Nascimento Vilela.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2005.



Juarez José Muniz

Presidente

Paulo Lourenço Freire

Secretário



Suzana Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

Nº 01

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/35/2.005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2.006 A 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No Anexo 1 – Prefeitura Municipal de Ituiutaba – Função 10 – Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Programa Ação Governamental – 0065 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – na Implantação do Hospital Regional adite-se o seguinte:

“equipado com um Centro Especializado em Oncologia.”

Sala das Sessões em 28 de novembro de 2.005

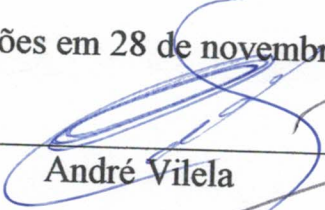


André Vilela

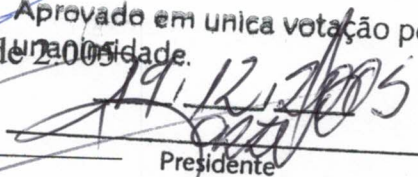
Justificativa:

O Município de Ituiutaba demanda um Hospital com a especialidade em Oncologia. A proposta do Executivo em dotar a cidade de um Hospital Regional é muito importante. Mais importante ainda é que esse Hospital seja dotado de um Centro de Atendimento Oncológico. Ademais, que a LDO (Lei nº 3.572/2.005) contempla a matéria, e deverá ser observada na Lei Orçamentária.

Sala das Sessões em 28 de novembro de 2005 Aprovado em unica votação por unanimidade.



André Vilela



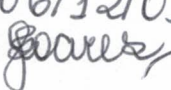
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 19/12/2005

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em 19/12/2005

PRESIDENTE

Data: 06/12/05
Visto: 

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
19/12/2005

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
01 02	